



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

---

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2024**

**EMENDA MODIFICATIVA**

O Vereador que a esta subscreve, com suporte que estabelece o art. 138, inciso IV, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Resolução N°082/20204.

O artigo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 3,5% (três vírgula cinco por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:**

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 10 de julho de 2024.

---

Wellington Miranda Passos

Vereador